

LEI Nº 4.136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTOR: VER. YÊNES MAGALHÃES.

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 551 DE 14/12/01

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 13 DA 2ª
ETAPA DO BAIRRO CPA IV, NESTA
CAPITAL.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA CABURÉ FERRUGEM a atual Rua 13 da 2ª Etapa, do Bairro CPA IV, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2001.

ROBERTO FRANÇA AUAD
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

